



UFAM

BOLETIM UFAM

004ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 14/01/2026

PORTARIA N° 02/2026 - GR, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

ART. 1º – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) VISANDO A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR SIAPE N° 1298073 E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS INDICADOS NA NOTÍCIA DE FATO N° 2/2023-PROGESP. ART. 2º – **DESIGNAR** OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ENCARREGADA DE CONDUZIR OS TRABALHOS DE APURAÇÃO: I. MEMBROS TITULARES: CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA (DOCENTE, SIAPE 3134003) – PRESIDENTE; THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO (DOCENTE, SIAPE 1136618); FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS (TAE, SIAPE 2089583). II. MEMBROS SUPLENTES: DORINETHE DOS SANTOS BENTES (DOCENTE, SIAPE 4325296); FLÁVIA REGINA PORTO AZEVEDO (DOCENTE, SIAPE 2434710); SANDILENO ALVES SANTIAGO (TAE, SIAPE 3286079). ART. 3º – ESTABELECER O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA REFERIDA COMISSÃO, ADMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO, ANTE A COMPLEXIDADE DOS FATOS E A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA ROBUSTA, NOS TERMOS DO ART. 152 DA LEI N° 8.112/90. ART. 4º – DETERMINAR QUE A COMISSÃO ATUE COM OBSERVÂNCIA ESTRITA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, BEM COMO ÀS NORMAS DA LEI N° 9.784/99 E ORIENTAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), VISANDO À VERDADE MATERIAL. ART. 5º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.